

2 — As subcomissões da CCAS reúnem por convocatória do(da) presidente sempre que necessário para tratar assuntos específicos de um campo.

3 — De todas as reuniões são lavradas atas, devidamente assinadas pelo(a) presidente e pelo membro do CCAS por ele designado para secretariar a reunião.

#### Artigo 8.º

##### Programa de formação da Academia Sénior

1 — O programa de formação da Academia Sénior integra um conjunto diversificado de atividades com naturezas e objetivos distintos, designadamente:

- a) Cursos e/ou módulos sobre temáticas específicas de âmbito científico-cultural;
- b) Atividades anuais, que compreendem as atividades e ensaios regulares de coros e outros grupos de âmbito sociocultural e recreativo em funcionamento;
- c) Oficinas temáticas;
- d) Seminários e/ou conferências aberto(a)s à comunidade;
- e) Atividades comemorativas e recreativas.

2 — A operacionalização do programa de formação da Academia Sénior beneficia do apoio dos serviços da Reitoria.

3 — As atividades da Academia Sénior têm lugar nos campos de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e/ou Horta, podendo ainda ocorrer noutros locais, ao abrigo de acordos de cooperação assinados com autarquias ou outras entidades.

#### Artigo 9.º

##### Matrícula, inscrições e certificados

1 — A matrícula na Academia Sénior confere o acesso a todas atividades da Academia Sénior, bem como aos campos universitários de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, nomeadamente, estacionamento, refeitório, snack-bar, bibliotecas, sala de convívio da Academia Sénior, salas de aula, entre outros, mediante o pagamento devido em cada situação.

2 — O processo de matrícula e de inscrição nas atividades da Academia Sénior é definido e realizado anualmente, mediante preenchimento de formulários próprios disponibilizados no portal de serviços da UAc.

3 — A frequência de 75 % do tempo de cada atividade dá direito a certificado.

#### Artigo 10.º

##### Valores de inscrição e pagamentos

1 — O valor da matrícula e da inscrição nos cursos ou módulos, nas atividades anuais e nas oficinas da Academia Sénior é fixado anualmente pelo Conselho de Gestão da Universidade dos Açores.

2 — A matrícula e as inscrições a que se refere o número anterior podem ser pagas na totalidade no ato de inscrição ou em prestações, nos prazos definidos pelo Conselho de Gestão da Universidade dos Açores.

3 — A matrícula na Academia Sénior obriga à subscrição anual de um seguro de acidentes pessoais, pago no ato de inscrição.

4 — A participação dos membros da Academia Sénior nos seminários e conferências promovidos no âmbito do programa da Academia Sénior é gratuita.

5 — Em caso de cancelamento de alguma das atividades previstas é devolvido o valor de inscrição correspondente.

#### Artigo 11.º

##### Vagas e seleção dos inscritos

1 — As atividades da Academia Sénior têm um número mínimo e máximo de vagas, a definir anualmente, caso a caso, em função das respetivas especificidades.

2 — A seleção dos inscritos respeita a ordem de submissão da inscrição.

#### Artigo 12.º

##### Utilização de imagens

A Universidade dos Açores poderá utilizar imagens recolhidas durante a realização das atividades da Academia Sénior para divulgação das mesmas ou de ações futuras.

#### Artigo 13.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

208964655

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Despacho n.º 10869/2015

#### Nomeação do Presidente do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina (DCBM)

O Regulamento do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina foi publicado no *Diário da República* no dia 30 de junho de 2015. Com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do seu artigo 4.º e depois de ouvida a sua Comissão Científica, mediante consulta não vinculativa por voto secreto realizada a meu pedido, nomeio a Doutora Isabel Maria Mestre Marques Palmeirim de Alfarra Esteves, Professora Associada com Agregação, para o cargo de Presidente do Departamento.

No prazo de 15 dias seguidos a contar da entrada em vigor do presente despacho, deverá a ora nomeada designar o Vice-presidente do Departamento, ao abrigo do artigo 5.º do mesmo regulamento — dando-me disso conhecimento.

Aproveito para agradecer à Professora Doutora Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca a dedicação ao DCBM e à Universidade demonstrada ao longo dos quase dois anos em que assegurou as mesmas funções.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2015 e revoga todas as disposições de despachos anteriores que contrariem a disposição agora decidida.

29 de julho de 2015. — O Reitor, *António Branco*.

208963861

## Serviços Académicos

### Aviso n.º 11063/2015

Por Despacho do Vice-Reitor da Universidade do Algarve de 24 de junho de 2015, sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do Plano de Estudos da Licenciatura em Agronomia, publicado através do Despacho n.º 10146/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 27 de julho de 2012 e retificado através da Declaração de Retificação n.º 517/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, 24 de abril de 2013.

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 1 de julho de 2015, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e registada com número R/A-Ef 2300/2011/AL01, a 2 de setembro de 2015:

#### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Ciclo de estudos: Agronomia
- 2 — Grau: Licenciatura
- 3 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Agrárias
- 4 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 180
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: Três anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não se aplica

#### Faculdade de Ciências e Tecnologia

##### Estrutura curricular

##### Agronomia (1.º ciclo)

| Área científica               |          | Créditos     |           |
|-------------------------------|----------|--------------|-----------|
| Nome                          | Acrónimo | Obrigatórios | Optativos |
| Ciências agrárias . . . . .   | CAGR     | 84           | 0         |
| Ciências biológicas . . . . . | CBIO     | 24           | 0         |